

CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 26 de maio de 2022.

Ata CMAS nº 04/2022 – Reunião Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022 às 14h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Elton Silva, 300 – Centro - Jandira – SP, sala de reuniões do Paço Municipal, reúnem-se os representantes do poder público e sociedade civil para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para a **Eleição da Mesa Diretora do CMAS, aprovação do calendário de reuniões ordinárias e outros informes.** Às 14h20 é aberta a reunião com a apresentação dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.519, de 11 de abril de 2022, seguindo com a entrega de uma pasta à cada um deles contendo a Lei nº 1094 de 22 de outubro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, Lei nº 2.308, de 02 de julho de 2020, que Dispõe sobre alteração na Lei nº 1094 de 22/10/1997 e dá outras providências, Decreto nº 3.063, de 01 de junho de 2009, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira e o Decreto nº 4.519, de 11 de abril de 2022 que Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências. Diante do exposto argumentou-se sobre a importância da participação efetiva de todos os conselheiros para o controle social da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no município de Jandira. É solicitado aos presentes que se manifestem quanto ao interesse em assumir a Presidência, Vice-presidência e a Secretária Executiva do CMAS, sendo lido nesse momento o Regimento Interno dando ciência das atribuições da Mesa Diretora. Em seguida é aberto espaço para manifestação dos presentes quanto ao interesse em assumir os cargos da Mesa Diretora, seguindo de votação aberta entre os presentes, e havendo uma única candidatura aos cargos, procedendo-se à eleição aberta e nominal, e por unanimidade foram eleitos os/a seguintes Conselheiros/a: Sr. Samuel Reis Santos como Presidente representando o poder público através da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Isaque Batista da Silva como Vice-presidente representando o poder público através da Secretaria Municipal de



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Finanças e a Sra. Rosana Silveira Soares Silva como Secretária Executiva representando o poder público através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compondo dessa maneira a Mesa Diretora do CMAS pelo prazo de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução. Na sequência é aprovado pelos Conselheiros o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, que será nas últimas quintas-feiras de cada mês às 09h00, seguiu-se aos últimos informes dando ciência aos presentes que existem Organizações da Sociedade Civil que estão pleiteando a inscrição no CMAS de Jandira, em que inicialmente deverão ser analisados os documentos já encaminhados por elas. Não havendo outras pautas ou informes a tratar, eu Rosana Silveira Soares Silva lavro a presente ata que é lida, achada conforme e assinada pelos membros desse Conselho às 15h30. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titular: Paula Andrea Ribeiro da Silva _____

Suplente: Kelly Cristina da Silva _____

Titular: Isaque Batista da Silva _____

Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues _____

Titular: Karina Braith Ferreira _____

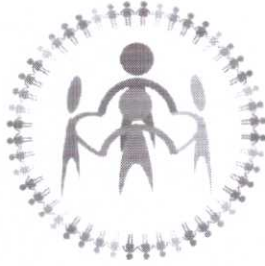
Suplente: Mariana Rosa Roberto _____

Titular: Samuel Reis Santos _____

Suplente: Rita de Cássia Pereira Santos _____

Titular: Edis Mara Iza Roberto de Freitas _____

Suplente: Marineide Gomes _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Titular: Marli Silva dos Reis _____

Suplente: Karina Maria de Lima Soares _____

Titular: Paulo José Marques Lobato _____

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva _____

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros _____

Suplente: Tatiane Almeida Martins de Jesus _____

Titular: Marly Marques Lobato _____

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro _____

Titular: Rosana Silveira Soares Silva _____

Suplente: Bianca de Santis _____

Titular: Fernanda Duarte Vaz _____

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 07/2022

**“APROVA A PRESIDÊNCIA,
VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA - SP.”**

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre alteração na Lei 1.094 de 22/10/1997 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.519, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

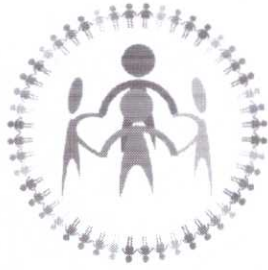
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Samuel Reis Santos, representante do poder público através da Secretaria Municipal de Educação, para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 2º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Isaque Batista da Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir a Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 3º - Fica eleita por aclamação pelos membros deste Conselho a Sra. Rosana Silveira Soares Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assumir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 26 de maio de 2022.

Samuel Reis Santos

Presidente CMAS Jandira

Isaque B. do Silva